

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Passo Fundo e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Mitra Diocesana de Passo Fundo para fazer frente ao pagamento de despesas com pessoal, mediante convênio com validade para o ano letivo de 1995.

Art. 2° - Para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no mesmo valor, sob a seguinte classificação: 08-Educação e Cultura; 0841-Educação da Criança de 0 a 6 anos; 0841190-Educação Pré-escolar; 08411902-Auxílio Financeiro à Mitra Diocesana; 300000-Despesas Correntes; 320000-Transferências Correntes; 323000-Transferências a Instituições Privadas; 323300-Contribuições Correntes.

Art. 3° - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo, de igual valor, da seguinte rubrica: 02-SECR.MUNIC.EDUCAÇÃO, CULT., DESP.E TURISMO, 0510-PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, Projeto: 0510.08462241.045-Construção de Pavilhão Poliesportivo, código 142340/411000.178-Obras e Instalações.

Art. 4° - A Mitra Diocesana de Passo Fundo, em contrapartida colocará à disposição do Município uma sala de aula e banheiro para o atendimento a duas turmas de pré-escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau incompleto Políbio do Valle.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE JUNHO DE

1995. a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) ROBERTO ALBINO SEHN

Sec. Mun. Administração